

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 016, de 8 de janeiro de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante do processo 52600.050.526/2006, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.3 e 1.6.2 da PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 de 01 de agosto de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

1.3 - Classes metrológicas: A(V) B(H) ou B(H).

1.6.2 - Menor divisão: 0,00002 m<sup>3</sup>

Art. 2º - Substituir os anexos 01, 02 e 03 da PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121 de 01 de agosto de 2002.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexos:

01A - Vista do mostrador.

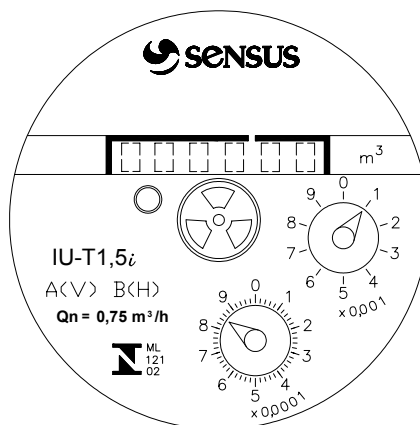
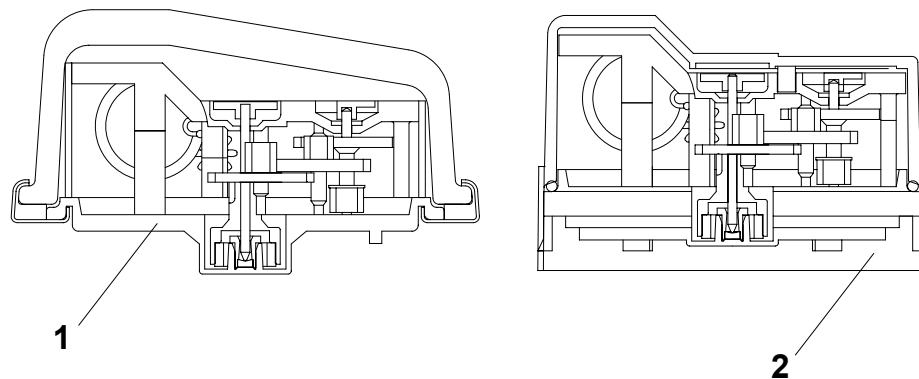
02A - Vista explodida

03A - Vista externa e marca de selagem.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal

## VISTA DO MOSTRADOR



### OPCIONAIS

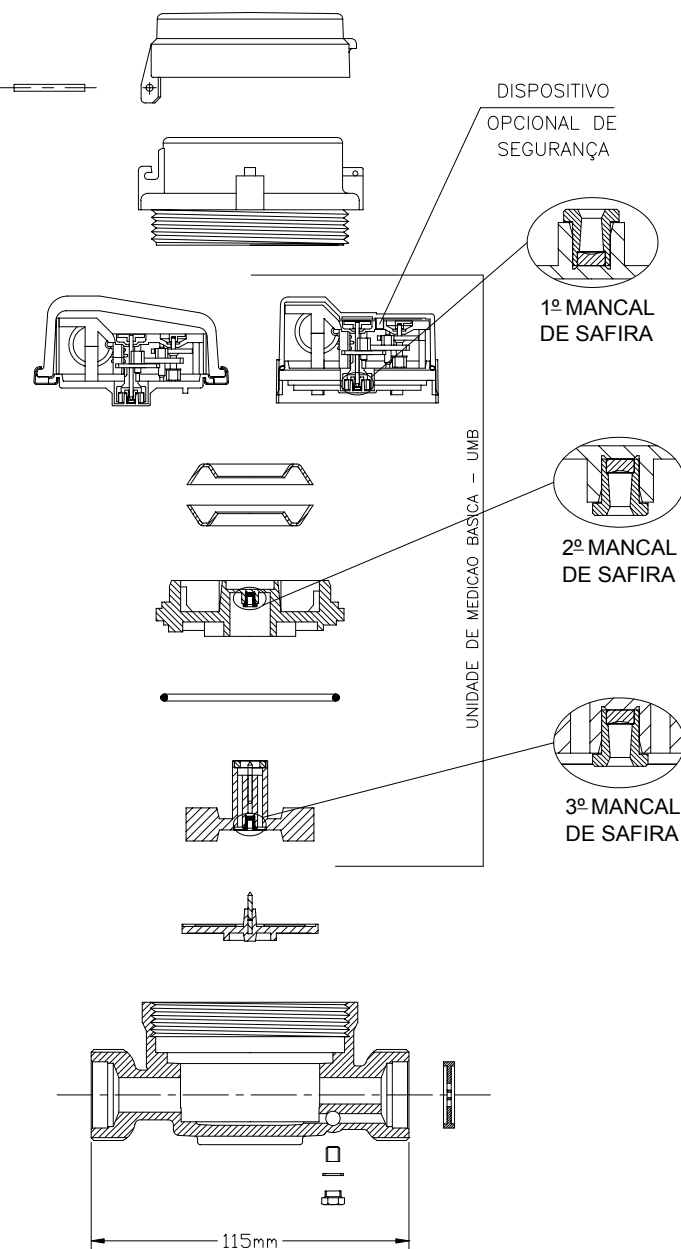
- Anel de Proteção Lateral (1 e 2); – Logomarca do cliente (1 e 2) – Código de Barras (1 e 2)
- Classe A(V) B(H) ou B(H) – Volume Máximo Registrável 9.999 m³ (1 e 2) – Relojoaria Metal-Vidro (1) – Relojoaria cúpula de plástico (2) – Relojoaria com Giro Livre 360° ou com stop 355° (1 e 2) – Dispositivo Opcional de Segurança (2)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016, DE 8 DE janeiro DE 2007

|                                                                                     |                                                                                                                  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | FABRICANTE:<br>SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.                                                           | COTAS EM:<br>---- |
|                                                                                     | VISTA DO MOSTRADOR<br>HIDROMETRO UNIJATO MAGNÉTICO IU-T1,5i<br>Qn= 0,75m³/h DN15 e 20mm CLASSE A(V) B(H) ou B(H) | ESCALA:<br>S/E    |
|                                                                                     |                                                                                                                  | ANEXO:<br>01A     |

# VISTA EXPLODIDA

PINO METÁLICO  
(OPCIONAL)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016, DE 8 DE janeiro DE 2007



FABRICANTE:  
SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

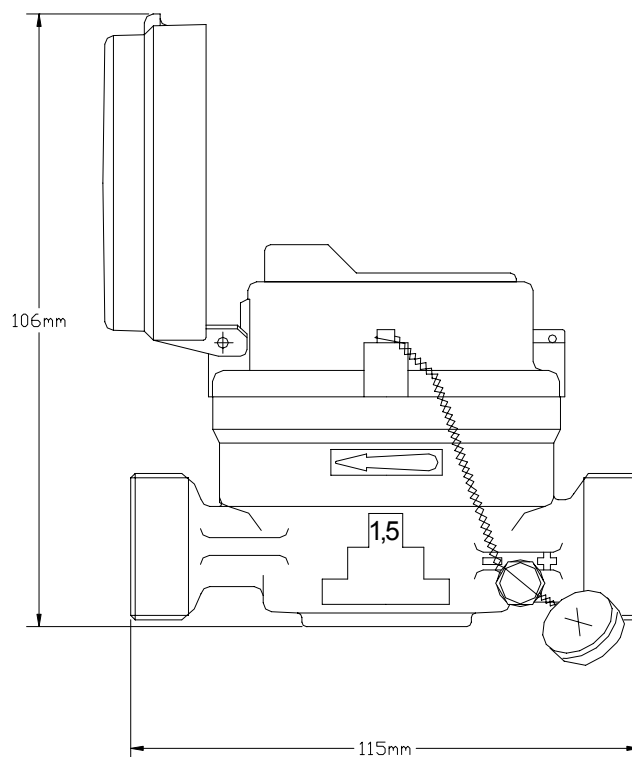
VISTA EXPLODIDA  
HIDROMETRO UNIJATO MAGNÉTICO IU-T1,5i  
Qn= 0,75m³/h DN15 e 20mm CLASSE A(V) B(H) ou B(H)

COTAS EM:  
---

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
02A

# VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016, DE 8 DE janeiro DE 2007



FABRICANTE:

SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

COTAS EM:

----

VISTA DO EXTERNA E MARCA DE SELAGEM  
HIDROMETRO UNIJATO MAGNÉTICO IU-T1,5i  
Qn= 0,75m³/h DN15 e 20mm CLASSE A(V) B(H) ou B(H)

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
03A